L E I N.º 2 2 9 8

Dá denominação à rotatória que especifica **(Rotatória Edison David).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **CARLOS AUGUSTO PIVETTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A rotatória localizada na confluência da Avenida Moacir Oséas Guitti, Avenida Cláudio Pinto do Nascimento, Rua Ângelo Gugoni e Rua Zulmira Ramos, no Jardim Paraíso, passa a denominar-se **Rotatória Edison David,** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 11/06/1935 † 15/04/2010".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de agosto de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO